

Deliberação CBH-AT n° 47 de 26 de outubro de 2017

Aprova a indicação, em segunda chamada, de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO em 2017, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT n° 43, de 31 de julho de 2017, que aprova a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO em 2017.
- 2) A Deliberação CBH-AT n° 44, de 31 de julho de 2017, que aprova os critérios de hierarquização dos empreendimentos a serem indicados ao FEHIDRO e estabeleceu o calendário do processo de 2017 em 2ª chamada;
- 3) A Deliberação COFEHIDRO n° 163, de 29 de janeiro de 2016, que, dentre outras disposições, fixou em R\$ 15.123.987,95 (quinze milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) os recursos de investimentos, oriundos da compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos, para o CBH-AT;
- 4) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 6, instituída conforme a Lei n° 12.183, de 29 de dezembro de 2005, e o Decreto n° 50.667, de 30 de março de 2006, que arrecadou, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 o valor de R\$ 32.766.982,85 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
- 5) A Deliberação COFEHIDRO n° 171 de 05 de dezembro de 2016, em seu anexo I, demonstrou estimativas de receita por fonte, Compensação Financeira e/ou Cobrança pra os anos 2017, 2018 e 2019;
- 6) A Deliberação COFEHIDRO n° 179 de 09 de março de 2017, onde em seu inciso III estabelece que até 60% dos recursos estimados para os exercícios de 2018 e 2019, para Compensação Financeira e Cobrança, exclusivamente para as UGHIs cujas cobranças tenham sido efetivamente iniciadas até 2016, conforme anexo I, deduzida na mesma porcentagem a estimativa de alocação para custeio na fonte cobrança pelo uso da água e observado o disposto no parágrafo único do artigo;
- 7) A Deliberação COFEHIDRO “Ad Referendum” n° 182, de 13 de julho de 2017, que define novo período de indicações de empreendimentos para financiamento do FEHIDRO em 2017;
- 8) O total de recursos financeiros disponível para indicação de empreendimentos ao FEHIDRO de 2017, oriundos da compensação financeira e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, conforme quadro a seguir:

QUADRO RESUMO RECURSOS CBH-AT 2017	
Resumo recursos da Cobrança	Valores (R\$)
SALDO REMANESCENTE INDICAÇÕES 2016	101.792,02
ARRECADADO DE 01/01 A 31/12/2016	32.766.982,85
RENDIMENTOS DE 01/01 A 31/12/2016	5.460.894,11
TAXA ADM. AGENTE FINANCEIRO DE 01/01 A 31/12/2016	788.427,01
REPASSE 10% CUSTEIO DE 01/01 a 31/12/2016	2.695.816,43
CANCELAMENTOS	6.370.584,03
DIFERENÇA ENTRE INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DO AT	1.762.038,61
SALDO COBRANÇA EM 31/12/2016	42.978.048,18
Recursos para investimento em 2017	
SALDO COBRANÇA EM 31/12/2016	42.978.048,18
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 2017 - DELIB COFEHIDRO 176/2017	15.123.987,95
60% dos recursos de 2018 e 2019	45.000.000,00
50% DO ARRECADADO PREVISTO EM 2018 E 2019	38.400.000,00
TOTAL INVESTIMENTOS 2017	103.102.036,13
Atender aos critérios:	
1. 50% ARRECADADO COBRANÇA PARA ÁREAS DE MANANCIAIS	40.689.024,09
2. MÁXIMO 20% PARA DEMANDA ESPONTÂNEA	20.620.407,23
3. MÍNIMO 80% PARA DEMANDA INDUZIDA	82.481.628,90
DISPONÍVEL 2017	103.102.036,13
INDICAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS NA 1ª CHAMADA	27.522.370,36
DISPONÍVEL PARA INDICAÇÕES 2ª CHAMADA	75.579.665,77
INDICAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS NA 2ª CHAMADA	56.716.420,73
TOTAL INDICAÇÃO 2017	84.238.791,09
SALDO REMANESCENTE 2018	18.863.245,04

- 9) O Art. 3º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que determinou a destinação obrigatória, pelo período de 10 (dez) anos, de, no mínimo, 50% dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais que atendam a área de atuação do CBH-AT;
- 10) As 28 propostas de empreendimentos protocolizados na Secretaria Executiva entre 03 de agosto até 31 de agosto de 2017;
- 11) As reuniões das Câmaras Técnicas de Planejamento e Articulação (CTPA), de Monitoramento Hidrológico, de Educação Ambiental e de Gestão de Investimentos realizadas no período de 12 de setembro a 10 de outubro de 2017 para análise, pontuação técnica e hierarquização dos empreendimentos conforme artigos 6º e 7º da Deliberação CBH-AT nº 44/2017;

- 12) Os 9 empreendimentos habilitados e hierarquizados e 19 não habilitados, conforme divulgação da Secretaria Executiva, por meio eletrônico, aos interessados;
- 13) O resultado global da primeira e da segunda chamadas, cujos empreendimentos habilitados como demanda induzida perfazem o valor pleiteado ao FEHIDRO de R\$ 59.905.960,58 (cinquenta e nove milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 58,1% do total disponível e que os empreendimentos habilitados como demanda espontânea perfazem o valor pleiteado ao FEHIDRO de R\$ 22.060.815,93 (vinte e dois milhões, sessenta mil, oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos) , correspondente a 21,4% do disponível;
- 14) O resultado global da primeira e da segunda chamadas para aplicação dos recursos oriundos da cobrança perfaz o valor de R\$ 61.691.611,03, dos quais R\$ 39.601.611,03 destinados para as áreas de mananciais da UGRHI 06, correspondendo a 64,2% do montante aplicado da cobrança;

Delibera:

Artigo 1º - Excepcionalmente para as indicações de 2017, ficam revogados os incisos I e II do artigo 3º da Deliberação CBH-AT nº 44/2017 que passam a vigorar com a seguinte redação: “I – No mínimo 55% para demanda induzida; e II – No máximo 25% para demanda espontânea”.

§ 1º - Ante a disponibilidade de recursos verificada após a conclusão do processo da segunda chamada, no presente exercício de 2017 serão indicados os empreendimentos: “Projeto de Uso Consciente da Água em Escolas Públicas do Município de Guarulhos” e “Planejamento, Orientação do Projeto Piloto de Fossas Sépticas em Módulos Econômicos”, ambos de demanda espontânea, considerados importantes para a Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, pelas Câmaras Técnicas, e, consideradas a primeira e segunda chamadas, corresponde a 21,4% do valor total disponível para aplicação no FEHIDRO.

§ 2º - Para o exercício de 2018, deverá ser deduzido do montante previsto para destinação aos empreendimentos de demanda espontânea o valor de R\$ 1.440.408,70, obtido pela diferença entre os valores aplicados e inicialmente previstos para esta demanda em 2017.

§ 3º - O valor deduzido para demanda espontânea conforme o parágrafo anterior, deverá ser destinado para empreendimentos de demanda induzida em 2018.

Artigo 2º - Ficam indicados ao FEHIDRO para contratação, com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 06, os empreendimentos classificados de 1 a 7, no Anexo I.

Artigo 3º - Ficam indicados ao FEHIDRO para contratação, com recursos oriundos da compensação financeira por aproveitamentos hidro energéticos, os empreendimentos classificados de 8 a 9, no Anexo II.

Artigo 4º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.794.989,61 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), dos recursos oriundos da cobrança, para remuneração dos agentes financeiro e técnico, pelos serviços a serem prestados decorrentes das indicações de empreendimentos mencionadas no artigo 1º.

Artigo 5º - Os saldos remanescentes de recursos da cobrança e de compensação financeira, discriminados nos anexos I e II, deverão ser transferidos para aplicação no exercício de 2018, mantidos os valores respectivos a cada fonte de recursos.

Parágrafo único. Do saldo remanescente de R\$ 17.414.421,57 indicados no anexo I, no mínimo 50% deverá ser aplicado em projetos para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais que atendam a área de atuação do CBH-AT.

Artigo 6º - Os tomadores dos empreendimentos indicados nos artigos 2º e 3º deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-AT conforme cronograma a ser estabelecido pela CTGI e que será disponibilizado aos tomadores pela Secretaria Executiva.

Artigo 7º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



José Auricchio Júnior
Presidente



Francisco de Assis R. Além
Vice-Presidente



Ricardo Daruiz Borsari
Secretário

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-AT 47 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 - INDICAÇÕES AO FEHIDRO COM RECURSOS DA COBRANÇA

Nº	Tomador	Empreendimento	Modalidade	PDC	Valor				Contrapartida	Demanda	Art. 3º DT Lei 12.183/05
					2017	2018	2019	Total			
1	SABESP	Execução de Obras para Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Itapeverica da Serra	Reembolsável	3.1 8.2	8.091.850,20	2.697.283,40	2.697.283,40	13.486.417,00	3.612.656,00	Induzida	Sim
2	CETESB	Base de Conhecimento sobre a Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas do Alto Tietê	Não reembolsável	1.1	1.222.200,00	407.400,00	407.400,00	2.037.000,00	230.041,96	Induzida	Sim
3	SABESP	Obras de Implantação do Sistema de Coleta e Afastamento de esgotos do Município de Ribeirão Pires na Vila Suely	Reembolsável	3.1 8.2	4.888.001,69	1.629.333,90	1.629.333,90	8.146.669,00	6.700.073,00	Induzida	Sim
4	PM de Biritiba Mirim	Contratação de Estudo de viabilidade, projetos básico e executivo e licenciamento ambiental de unidade de transbordo de resíduos sólidos em Biritiba Mirim	Não reembolsável	3.2	572.964,18	190.988,06	190.988,06	954.940,30	19.488,58	Espontânea	Sim
5	PM de Biritiba Mirim	Planejamento, Orientação do Projeto Piloto de fossa sépticas em módulos econômicos	Não reembolsável	3 e 8	567.863,49	189.287,83	189.287,83	946.439,15	19.315,08	Espontânea	Sim
6	DAEE	Sistema de Controle de Enchentes do Córrego da Moóca - Obra 1	Não reembolsável	7.2	12.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	20.000.000,00	3.392.879,01	Induzida	Não
7	PM de Santana de Parnaíba	Diagnóstico e Mapeamento dos Recursos Hídricos Superficiais do Município de Santana de Parnaíba	Não reembolsável	1.1 1.2	1.254.000,00	418.000,00	418.000,00	2.090.000,00	110.000,00	Induzida	Não
TOTAL EMPREENDIMENTOS INDICADOS EM 2017 (2ª CHAMADA)								47.661.465,93			
REMUNERAÇÕES AGENTES TÉCNICOS E FINANCEIRO								1.794.989,61			
SALDO DISPONÍVEL COBRANÇA PARA INDICAÇÕES EM 2017								66.870.877,11			
SALDO REMANESCENTE DA COBRANÇA EM 2017								17.414.421,57			

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CBH-AT 47 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 - INDICAÇÕES AO FEHIDRO COM RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nº	Tomador	Empreendimento	Modalidade	PDC	Valor				Contrapartida	Demanda	Art. 3º DT Lei 12.183/05
					2017	2018	2019	Total			
8	SAAE Guarulhos	Troca da Infraestrutura de Distribuição e Medição da DMC – Distrito de Medição e Controle Adelaide Perrela	Não reembolsável	5.1	2.332.655,77	777.551,92	777.551,92	3.887.759,61	431.973,27	Espontânea	Não
9	SAAE Guarulhos	Projeto de Uso Consciente da Água em Escolas Públicas do Município de Guarulhos	Não reembolsável	5.2	2.023.323,35	674.441,12	674.441,12	3.372.205,58	616.942,13	Espontânea	Não
TOTAL EMPREENDIMENTOS INDICADOS EM 2017 (2ª CHAMADA)								7.259.965,19			
SALDO DISPONÍVEL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PARA INDICAÇÕES EM 2017								8.708.788,66			
SALDO REMANESCENTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EM 2017								1.448.823,47			